



PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL 01/2018

A Reitora do Centro Universitário IESB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, aos alunos e professores dos cursos de graduação, com vistas à seleção de candidatos às bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica, para a vigência 2018/2019. A seleção dos bolsistas realiza-se de forma integrada e é regulada pela Resolução Normativa 017/CNPq, de 06 de junho de 2006, http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

1- Objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa Institucional de Iniciação Científica está voltado aos estudantes dos cursos de graduação do Centro universitário IESB, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento do pensamento científico e a prática de pesquisa nas áreas consideradas estratégicas para a Instituição.

2- Objetivos da Iniciação Científica

- 2.1- Incentivar e apoiar a pesquisa por meio da iniciação científica nos cursos de graduação, com a finalidade de desenvolver as linhas e temas de pesquisa de interesse da comunidade acadêmica;
- 2.2- Estimular o desenvolvimento de pesquisas como parte da formação científica dos estudantes;
- 2.3- Propiciar aos professores a oportunidade de desenvolver pesquisas com o apoio da Instituição;
- 2.4- Estimular a produção científica entre professores e estudantes;



- 2.5- Criar as bases científicas para a educação continuada em nível de pós-graduação.
- 2.6- Desenvolver pesquisas nas áreas estratégicas para fomentar a pós-graduação.

3- Das áreas prioritárias

Serão consideradas áreas prioritárias temas e questões ligadas aos cursos de Engenharia, Saúde, Ciência de Dados, TIC, Direito e Administração. As demais áreas dos diferentes cursos do Centro Universitário IESB, também poderão concorrer, embora não sejam áreas prioritárias.

4- Operacionalização do Programa Institucional de Iniciação Científica

O Programa será implementado e coordenado pela Coordenação de Iniciação Científica em articulação com a Pró-Reitoria Acadêmica, coordenadores de curso de graduação, Secretaria, Comitê Institucional e Comitê Externo.

4.1- Coordenação

A Coordenação do Programa planeja e organiza todas as ações do PIC/IESB, elabora o processo seletivo e o divulga em edital; confere, analisa e autoriza a publicação de resultados. Coordena as atividades do Comitê Institucional e do Comitê Externo, bem como autoriza a substituição e a suspensão de bolsistas participantes deste Edital. É responsável, também, pela elaboração do Relatório Institucional Anual a ser enviado ao CNPq e ao Conselho Superior do IESB.

4.2- Secretaria

Funciona na Superintendência de Pós-Graduação, Edifício Pedro Chaves Sala B7, e é responsável pelos contatos com os orientadores e bolsistas, pela produção de material para divulgação, seleção e acompanhamento.



4.3- Comitê Institucional

É constituído por professores mestres e doutores do IESB e responsabiliza-se pela avaliação das propostas, bem como pela validação do Relatório Institucional Anual.

4.4- Comitê Externo

É constituído por professores/pesquisadores de outras IES, com Bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq e tem por objetivo participar dos processos de acompanhamento e avaliação do PIC/IESB.

4.5- Apoio Institucional

O Programa Institucional de Iniciação Científica será implantado:

- 4.5.1- com bolsas do CNPq, de acordo com a “Chamada para o Processo de Inscrição 2018/2020 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC)” e a “Chamada para o Processo de Inscrição 2018/2020 do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI)”, conforme quota institucional;
- 4.5.2- com bolsas do PIC/IESB até o número de 20 (vinte) bolsas, desde que cumpram com as exigências do presente Edital, podendo variar para mais de acordo com a quota institucional do CNPq.
- 4.5.3- as bolsas do PIC/IESB, consistirão num desconto de 30% (trinta por cento) sob o valor líquido das mensalidades, já deduzidos todos os descontos, bolsas e financiamentos, em que o aluno tem direito;
- 4.5.4- o desconto de 30% (trinta por cento) referente a bolsa PIC/IESB, está vinculado a data de vencimento das mensalidades, estipulado no contrato de prestação de serviços, ou seja, haverá perda do benefício após o vencimento;
- 4.5.5- a concessão da bolsa PIC/IESB está prevista para os meses de agosto de 2018 a julho de 2019 ou de acordo com o calendário do CNPq e não incidirá sobre a matrícula de cada semestre/ano;
- 4.5.6- com vagas para até 10 (dez) estudantes voluntários, sem o recebimento de bolsas;



- 4.5.7- as bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se renovações, a critério do orientador, que deverá anexar ao Formulário de Inscrição uma breve justificativa para a renovação. O estudante que solicitar renovação deverá preencher novamente o Formulário de Inscrição do Programa e apresentar novo projeto de pesquisa, plano de trabalho e relatório parcial do projeto de pesquisa anterior para avaliação;
- 4.5.8- os orientadores receberão 4 (quatro) horas/aula mensais pela orientação de um estudante e 5 (cinco) horas/mensais pela orientação de dois ou mais estudantes, condicionado ao cumprimento do item 5.2.

5- Dos Orientadores de Pesquisa

5.1- Requisitos

São requisitos para ser orientador de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.1.1- ter a titulação de doutor ou mestre e, prioritariamente, carga horária mínima entre 20 horas/aula e 40 horas/aula na Instituição;
- 5.1.2- ter experiência em orientação de pesquisa e outros trabalhos acadêmicos;
- 5.1.3- ter produção científica, tecnológica ou artístico-cultural nos últimos 3 (três) anos.

5.2 – Compromissos

São compromissos dos orientadores de pesquisa do PIC/IESB:

- 5.2.1- orientar o estudante no desenvolvimento da pesquisa, na elaboração dos relatórios parciais e finais, nos resumos de pesquisa para apresentação no Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do PIC/IESB;
- 5.2.2- responsabilizar-se pelo desenvolvimento da pesquisa e orientação dos estudantes;
- 5.2.3- assinar e aprovar os relatórios parciais e finais e as fichas de efetividade mensais;
- 5.2.4- participar das atividades de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica;



- 5.2.5- mencionar o nome do estudante e da Instituição nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- 5.2.6- orientar o aluno na elaboração de artigo científico para publicação.

6- Das condições de participação do aluno

- 6.1- O estudante deve estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Centro Universitário IESB;
- 6.2- ter histórico escolar com, no mínimo, 70% (setenta por cento) das menções na faixa MS e SS;
- 6.3- ter disponibilidade para desenvolver a pesquisa;
- 6.4- participar das atividades de iniciação científica com dedicação de, pelo menos, 15 (quinze) horas semanais;
- 6.5- não estar cursando o último semestre do curso;
- 6.6- possuir currículo *lattes* cadastrado na Plataforma *Lattes/CNPq*, atualizado nos últimos 30 dias;
- 6.7- não possuir vínculo empregatício. Caso haja, apresentar comprovação deste;
- 6.8- estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas ou auxílios do CNPq ou de outros Programas de agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- 6.9- excepcionalmente, poderão inscrever-se o número máximo de até dois estudantes por projeto de pesquisa, isto é, dois alunos por processo inscrito, não sendo garantida a aprovação/ classificação de todos eles;
- 6.10- determina-se o número máximo de inscrições de 02 (dois) projetos de pesquisa por docente orientador, podendo ser até 4 (quatro) estudantes no total por cada docente inscrito no programa;
- 6.11- É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (RN 017/2006 CNPq).



7- Requisitos do Projeto de Pesquisa

- 7.1- Os projetos de pesquisa devem estar de acordo com as áreas e temas prioritários definidos neste Edital;
- 7.2- ser proposto e desenvolvido pelo professor em parceria com o estudante;
- 7.3- ter mérito técnico-científico;
- 7.4- ser exequível dentro dos prazos estabelecidos e consideradas as condições científico/educacionais do IESB.

8- Da apresentação do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa deve ser formulado de acordo com referenciais teórico-técnicos e metodológicos da pesquisa científica, apresentando:

- 8.1- Título da pesquisa;
- 8.2- Área do conhecimento;
- 8.3- Tema/problema de pesquisa;
- 8.4- Justificativa;
- 8.5- Objetivos a serem alcançados pela pesquisa;
- 8.6- Revisão da bibliografia e/ou fundamentação teórica;
- 8.7- Metodologia a ser empregada na pesquisa;
- 8.8- Plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelos alunos, exequível no período de duração da pesquisa;
- 8.9- Referências;
- 8.10- Limite de 15 (quinze) páginas impressas.
- 8.11- A produção dos trabalhos deverá ser regida pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

9- Do Prazo e Processo de Inscrição

As inscrições poderão ser realizadas por envio de documentos via e-mail, estando todos os referidos documentos conforme orientação abaixo, digitalizados em



formato PDF, exceto o projeto de pesquisa e o plano de trabalho, quais devem estar em formato de documento do Microsoft Word (Pacote Office):

- 9.1- Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo estudante e professor orientador;
- 9.2- Declaração de próprio punho, escrita e assinada pelo estudante, declarando não ter vínculo empregatício; e caso o tenha, a comprovação deste (pode ser o crachá ou contracheque);
- 9.3- Projeto de pesquisa e plano de trabalho em formato digital de documento do Microsoft Word;
- 9.4- Carta de apresentação do orientador (carta aberta apresentando os motivos da indicação do estudante, devidamente assinada pelo orientador);
- 9.5- Link do currículo *lattes* do professor e do estudante na mensagem de e-mail;

As inscrições por e-mail deverão ocorrer no período compreendido do dia **02 de julho a 08 de agosto de 2018**, encaminhando mensagem e os referidos anexos para o seguinte endereço de e-mail: damon.silva@iesb.br.

As inscrições também poderão ser realizadas no campus Giovanina Rímoli, Edifício Pedro Chaves, Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação, sala B7, no mesmo período para envio de documentos por e-mail, portando os documentos mencionados acima, no horário das 13h às 17h e das 18h às 21h.

10- Da seleção dos projetos de pesquisa

A análise dos projetos será realizada em duas etapas. Inicialmente, por um Comitê Institucional, designado pela Reitora do IESB. O Comitê será constituído por professores pesquisadores da Instituição com experiência no desenvolvimento de pesquisa e que não tenham projeto, concorrendo neste edital. Serão considerados, no processo de análise, o projeto de pesquisa, a capacidade técnico-científica do orientador, o rendimento acadêmico e o plano de trabalho do estudante, a viabilidade da pesquisa e os currículos *lattes* do orientador e do estudante. Após a



análise dos projetos, a Coordenação de Iniciação Científica divulgará os resultados da seleção no site <http://www.iesb.br/iniciacao-cientifica/>.

11- Da execução da Iniciação Científica e dos compromissos dos alunos

- 11.1- O período previsto do Programa será de 12 (doze) meses, com início em agosto de 2018 e término em julho de 2019;
- 11.2- em casos de afastamento, desistência ou desligamento do orientador da Instituição, será indicado novo orientador para dar continuidade ao desenvolvimento da pesquisa;
- 11.3- em caso de desistência do estudante, o orientador poderá indicar outro aluno para dar continuidade à pesquisa, de escolha entre os alunos que apresentaram projetos, conforme resultado do edital;
- 11.4- elaborar relatório parcial e final dos resultados da pesquisa;
- 11.5- apresentar os resultados finais de pesquisa no VI Encontro de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB 2018/2019 e/ou em outros eventos científicos externos;
- 11.6- fazer referência a sua condição de bolsista ou voluntário do PIC/IESB nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica;
- 11.7- comunicar a Coordenação de Iniciação Científica os artigos publicados com indicação da referência;
- 11.8- participar, obrigatoriamente, das atividades de acompanhamento e orientação do PIC/IESB;
- 11.9- preencher o currículo *Lattes* na página do CNPq;
- 11.10- produzir um artigo científico, quando recomendado pelo orientador;
- 11.11- apresentar ficha de efetividade mensalmente, devidamente assinada;
- 11.12- assinar o Termo de Compromisso de execução do Projeto de Pesquisa.

12- Da suspensão das bolsas

- 12.1- O descumprimento das normas estabelecidas neste Edital poderá implicar o cancelamento das bolsas pela Coordenação de Iniciação Científica;



- 12.2- em caso de desistência do estudante, a bolsa será cancelada a partir do mês de formalização da desistência;
- 12.3- os cancelamentos solicitados após 5 (cinco) meses de duração da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial das atividades desenvolvidas no período de vigência da pesquisa;

13- Do certificado de participação na Iniciação Científica

13.1 O recebimento de certificado, aos estudantes e orientadores, ao final do Programa, fica condicionado à participação e assiduidade em todas as etapas do Programa, inclusive da sua presença/apresentação nos Encontros.

14 - Da publicação dos artigos de Iniciação Científica

14.1 Os artigos deverão adequar-se aos moldes da Revista devendo ser entregues no final do Programa em acordo com o modelo fornecido pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB;

14.2 Sempre que for solicitada correção e/ou alteração do trabalho produzido, os autores (estudantes e professores) deverão atualizar com as orientações sinalizadas;

14.3 Os artigos produzidos no Programa de Iniciação Científica deverão ser publicados somente na Revista de Iniciação Científica do Centro Universitário IESB, não sendo permitida a publicação em outras revistas;

15- Das disposições gerais

15.1- É obrigatória a participação de estudantes e de professores nas atividades de apoio técnico e de acompanhamento do Programa Institucional de Iniciação Científica - PIC/IESB. O não comparecimento poderá resultar em desligamento da pesquisa.

14.2- Os artigos referentes aos resultados das pesquisas deverão ser encaminhados para publicação nas Revistas de Iniciação Científica do IESB.

14.3- Não caberá pedido de reconsideração das propostas não aprovadas pelos Comitês Institucional e Externo.



14.4- Os casos especiais não previstos neste Edital serão analisados pela Coordenação de Iniciação Científica.

Brasília, 29 de junho de 2018.

Eda C. B. Machado de Souza
Reitora - Centro Universitário IESB



ANEXO

Cronograma do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário – IESB

Divulgação do Edital	Julho/ 2018
Período de inscrição	02/07 a 08/08/ 2018
Seleção	08/08/ á 13/08/ 2018
Previsão de divulgação do resultado	Agosto/ 2018
Previsão do início do Programa de Iniciação Científica PIC/IESB	Agosto/ 2018
Previsão de vigência da bolsa	Agosto de 2018 a julho de 2019

INFORMAÇÕES

IESB NORTE

Local: Campus Giovanina Rímoli,

Edifício Pedro Chaves Sala B7 ou Sala B2

Secretaria da Superintendência de Pós-Graduação.

Horário: das 13h às 17h e das 18h às 21h.

Telefones: (61) 3448-9854; ou (61) 3448-4682



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/IESB

I. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome:	
CPF:	
Curso:	
Semestre:	Matrícula:
e-mail:	Telefone:
II. PROJETO DE PESQUISA	
Título do Projeto:	
Palavras chaves:	
Nome do orientador:	
CPF do orientador:	
E-mail:	Telefone:
Titulação: () Mestre () Doutor	
Curso de atuação do orientador:	
Campus de atuação: () Giovanina Rímoli - Norte	
() Edson Machado - Sul	
() Liliane Barbosa - Oeste	
OBSERVAÇÃO: Devem ser anexados ao formulário de inscrição, os currículos <i>lattes</i> do orientador e aluno, a declaração de vínculo empregatício do aluno (caso haja), carta de apresentação do orientador e o projeto de pesquisa e plano de trabalho do aluno (impressos e gravados em CD, em formato de documento Word).	

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador

Brasília, ____ de _____ de 2018.